PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Instituída pela Portaria 1.118/2022
Rua: Benemérito Pedro Kuss – n° 492, Centro I Baixada Mafra-SC CEP: 89.300-268
Fone(47) 3842-4466 E-mail: dephabitacaomafra@gmail.com

EDITAL Nº 22
INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E
NUI MALLON

CARLOS ALBERTO NITZ, prefeito municipal de Mafra/SC, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal:

FAZ SABER que o **MUNICÍPIO DE MAFRA** autuou o **Processo Administrativo com Protocolo 59665** e instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – Reurb-E**, com vistas à regularização do parcelamento do solo e a titulação de imóveis inseridos no **Núcleo Urbano Informal Consolidado** denominado **NUI MALLON**, com acesso pela Rua Agricultora Frieda Grossl no Bairro Faxinal, neste Município.

FAZ SABER também que, sendo o **NUI MALLON** considerado "urbano, informal e consolidado" desde antes de 22 de dezembro de 2016, tendo registros formais de sua ocupação, conforme preconiza a Lei Federal 13.465/2017, explicitado na Matrícula nº 3.181 e Transcrição nº 12.702 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mafra/SC, encontra-se ocupado predominantemente por terceiros alheios à matrícula e com renda familiar **SUPERIOR** a três salários mínimos vigentes para fins habitacionais de acordo com o Decreto Municipal 5.095/2023, conforme verificado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária, sendo assim Classificado o Núcleo como **REURB-Específico.**

FAZ SABER ainda, que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o projeto de REURB-E do núcleo em questão serão realizados através de empresa contratada pelos requerentes.

Mafra, 25 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal